



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 38/2011

Dispõe sobre a inclusão de meta física no Plano Plurianual de 2010/2013, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ , ESTADO DO PARANÁ , APROVOU ,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir meta física no Plano Plurianual de 2010/2013, do município, Lei nº 2.401 de 07 de dezembro de 2010, no Exercício Financeiro de 2011, conforme anexo integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 17 de maio de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de meta física, não constantes no Plano Plurianual de 2010/2013, Lei nº 2.401 de 07 de dezembro de 2010, para o exercício de 2011, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

As referidas inserções têm como objetivo atender a Secretaria Municipal de Educação, com aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a sede da Secretaria, Escola Pe. José de Anchieta e Escola do Bratislava; atender a Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de Prevenções de Doenças e também aquisição de material permanente (poltronas estofadas) para uso nas Casas de Velório do Município.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 17 de maio de 2011

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal